



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 137/2015/PS-GSE

Brasília, 18 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.785, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 26, de 2008, nessa Casa), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.114, de 16 de abril de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário